



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6095—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª TURMA RECURSAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	9
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	11
PRESIDÊNCIA	11
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	18
DIRETORIA GERAL.....	18
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	25
CENTRAL DE COMPRAS.....	25
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	31
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	31

SEÇÃO JUDICIAL

2ª TURMA RECURSAL

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre matérias passíveis de julgamento monocrático no âmbito da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, incisos XIV e XVII, da **Resolução nº 7, de 04 de maio de 2017**, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os termos do **Enunciado nº 176 do FONAJE**, segundo o qual *“o relator, em decisão monocrática, poderá dar provimento a recurso apenas se a decisão recorrida for contrária às hipóteses previstas no artigo 932, inciso V, letras ‘a’, ‘b’ e ‘c’, do Código de Processo Civil”*;

CONSIDERANDO os termos do **Enunciado nº 177 do FONAJE**, segundo o qual *“o relator, em decisão monocrática, poderá negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida; ou ainda negar provimento a recurso apenas nas hipóteses previstas no artigo 932, inciso IV, letras ‘a’, ‘b’ e ‘c’, do Código de Processo Civil”*;

CONSIDERANDO os termos da **Súmula nº 568 do Superior Tribunal de Justiça**, segundo a qual *“o relator, monocraticamente, poderá dar ou negar provimento ao recurso quando houver entendimento dominante acerca do tema”*;

CONSIDERANDO a possibilidade de julgamento monocrático fundada na existência de precedentes dominantes desta Turma Recursal, da Turma de Uniformização, do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a tramitação processual e conferir maior celeridade ao julgamento dos recursos distribuídos a esta Turma Recursal, em observância às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da **Resolução 2ª TR/TO nº 1/2024** passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

IX – recursos que não apresentem impugnação específica aos fundamentos da sentença recorrida, caracterizando ausência de dialeticidade recursal, hipótese que autoriza o não conhecimento do recurso, nos termos do art. 932, III, do Código de Processo Civil.

X – recursos interpostos sem comprovação do recolhimento do preparo recursal, quando exigido, caracterizando deserção, nos termos da Lei nº 9.099/95.

XI – recursos inominados interpostos fora do prazo legal, caracterizando intempestividade, hipótese que autoriza o não conhecimento do recurso, nos termos da Lei nº 9.099/95 e apelações criminais interpostas **sem a apresentação concomitante das razões recursais**, hipótese que caracteriza ausência de pressuposto extrínseco de admissibilidade, nos termos do art. 82, §1º, da Lei nº 9.099/1995, sendo inaplicável o art. 600 do Código de Processo Penal.

XIII – recursos interpostos em ações que versem sobre o direito ao adicional de insalubridade durante o período de férias.

XIV – recursos interpostos em ações que discutam a natureza jurídica da gratificação de incentivo docente (*propter laborem*) e sua incidência durante afastamentos da atividade docente.

XV – recursos interpostos em ações que discutam a natureza jurídica das inscrições no Sistema de Informações de Crédito – SCR, inclusive quanto à necessidade de notificação prévia do consumidor.

XVI – recursos interpostos em ações que discutam a incidência do adicional constitucional de férias sobre período ampliado de férias, inclusive férias de 45 (quarenta e cinco) dias.

XVII – recursos interpostos em ações que discutam a legitimidade do ente público para figurar no polo passivo em demandas relacionadas a concursos públicos, ainda que a execução do certame tenha sido delegada à banca examinadora.

XVIII – recursos interpostos em ações que discutam a implementação ou execução do programa de eletrificação rural “Luz para Todos”.

XIX – recursos interpostos em ações que discutam cobrança indevida decorrente de serviços bancários não contratados, quando houver jurisprudência consolidada sobre a matéria.

XX – apelação criminal que envolva a descriminalização do porte de até 40 (quarenta) gramas ou até 6 (seis) plantas fêmeas de cannabis sativa, nos termos do TEMA 506 do STF, dispensado a remessa a origem para aplicação das medidas de natureza não penal.

XXI – recursos interpostos em ações que discutam se o abono de permanência integra a base de cálculo de verbas remuneratórias permanentes, inclusive férias e adicional constitucional

XXII – recursos interpostos em ações que discutam a conversão de licença-prêmio não usufruída em pecúnia.

XXIII – recursos interpostos em ações que discutam o direito ao adicional noturno por servidores públicos, quando a controvérsia estiver limitada à aplicação de entendimento jurisprudencial consolidado.

XXIV – recursos interposto em ações de cobrança que versam sobre a Gratificação de Urgência e Emergência – GUEM, ajuizada pelos profissionais nos cargos efetivos de Médico, Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Auxiliar de Enfermagem, em exercício nos serviços de pronto-socorro e nas salas vermelha e amarela, desde que atenda os requisitos legais para recebimento da gratificação.

XXV – recursos interposto em ações de cobrança que versam sobre a Gratificação do Exercício em Unidade de Terapia Intensiva – GUTI, ajuizada pelos profissionais nos cargos efetivos de Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, e Assistente de Serviços de Saúde, em exercício nas unidades de terapia intensiva, desde que atenda os requisitos legais para recebimento da gratificação.

Art. 2º Os julgamentos monocráticos previstos nesta Resolução deverão observar a existência de precedentes reiterados e uniformes desta Turma Recursal, da Turma de Uniformização, do Superior Tribunal de Justiça ou do Supremo Tribunal Federal, assegurado o direito de interposição de recurso interno, na forma regimental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Presidente da 2ª Turma Recursal

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUATINS
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00048130220258272707, Denunciado: YURI CRISTIANO DE OLIVEIRA DOMINGUESA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: YURI CRISTIANO DE OLIVEIRA DOMINGUES: brasileiro, cabeleireiro, nascido aos 29/12/1998, filho de Fabiane Saraiva de Oliveira, inscrito no CPF nº 192.278.107-06, com último endereço conhecido Rua Dilson Heleno Silva, 1362, Taquara, Rio de Janeiro/RJ; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 171, caput, do Código Penal, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30/04/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00037284920238272707, Denunciado: EMILTON DE JESUS SILVA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: EMILTON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, nascido aos 17.08.1980, inscrito sob o CPF nº 014.975.931-23, filho de Maria de Jesus da Silva, Residente e domiciliado à Rua Praça da Bandeira, nº 17, Centro, Araguatins-TO, CEP: 77950-000; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do do artigo 180, §3, Código Penal., fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30/04/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

ARRAIAS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1377 de 30 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS

Disciplina o plantão judicial regional do Grupo 04, no período de 01.05.2026 a 08.05.2026, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 2º, II, da Resolução nº 15/2025, que atribui ao Juiz Diretor do Foro da comarca de entrância mais elevada a competência para elaborar a escala de plantão judicial regional;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã;

CONSIDERANDO que o plantão judicial destina-se ao atendimento de medidas urgentes nos períodos em que não houver expediente forense, garantindo a prestação jurisdicional ininterrupta;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer escala semanal de plantão, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e encerramento às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira seguinte, conforme art. 15, § 3º, da Resolução nº 15/2025;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3741, de 10 de novembro de 2025 que instituir o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO Informação 17369 (7105311).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas seguintes comarcas: Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã.

Art. 2º O plantão judicial regional funcionará em regime de sobreaviso, por meio da plataforma oficial de processos judiciais eletrônicos e-Proc/TJTO, nos seguintes períodos:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - integralmente nos sábados e domingos, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e término às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados, pontos facultativos e durante o recesso forense (20 de dezembro a 6 de janeiro).

Art. 3º A estrutura funcional do plantão judicial regional do Grupo 04 será composta por:

I - 01 (um/uma) Juiz(a) de Direito;

II - 01 (um/uma) Assessor(a) Jurídico(a) de 1ª instância;

III - 01 (um/uma) servidor(a) com experiência na prática de atos cartorários;

IV - 01 (um/uma) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Art. 4º A escala de plantão judicial regional será elaborada em sistema de rodízio semanal entre todos os magistrados e servidores das comarcas integrantes do Grupo 04, observando-se critérios objetivos de alternância e equidade.

Parágrafo único. A escala mensal será publicada no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça (www.tjto.jus.br) com antecedência mínima de cinco dias do início de sua vigência, contendo os nomes dos magistrados e servidores plantonistas e respectivos telefones para contato.

Art. 5º O plantão judicial destina-se exclusivamente ao atendimento das matérias urgentes previstas no art. 6º da Resolução nº 15/2025, especialmente:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança;

II - comunicações de prisão em flagrante e pedidos de liberdade provisória;

III - representações para decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006;

V - medidas cautelares que não possam aguardar o expediente normal sob pena de perecimento de direito;

VI - pedidos de tutela antecipada ou efeito suspensivo em agravo de instrumento.

Art. 6º O atendimento em período noturno (18h às 6h) ocorrerá apenas quando demonstrada, de forma inequívoca, a real e premente necessidade, observados cumulativamente os requisitos do art. 7º da Resolução nº 15/2025.

Art. 7º Cabe ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições e adotar as providências necessárias ao cumprimento das decisões judiciais.

Art. 8º Os documentos recebidos ou processados durante o plantão serão impreterivelmente distribuídos ou remetidos ao juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao encerramento do plantão.

Art. 9º A equipe de plantão finalizará todas as pendências e entregará o ambiente sem qualquer providência a ser praticada ao término da escala.

Art. 10 Os magistrados e servidores que atuarem em plantão judicial farão jus a compensação por dia de folga, na proporção de 24 horas de plantão por 01 dia de expediente forense, nos termos do Capítulo IV da Resolução nº 15/2025.

Art. 11 Em casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com posterior compensação.

Art. 12 A Secretária do Foro da Comarca de Arraias-TO, **Renata Alves dos Santos**, fica designada como responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria. Além disso, ela permanecerá de sobreaviso para quaisquer eventualidades ou necessidades que possam surgir durante o referido período.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Foro da Comarca de Arraias e, se necessário, pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Dianópolis, Paranã e Taguatinga. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO
JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FORO

Portaria Nº 1377 de 30 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS

12 H 00 min DO DIA 01/05/2026 ÀS 11:00H 59MIN DO DIA 08/05/2026

Magistrado:	Jean Fernandes Barbosa de Castro - Mat. 352377 – (COMARCA DE TAGUATINGA).	-
Assessora:	Rosivânia Fonseca Zottis - Mat. 354045	(63) 98478-8720
Servidora:	Cleide Dias dos Santos Freitas- Mat. 85346	(63) 99255-5747
Oficial de Justiça (Arraias, Paranã Dianópolis e Taguatinga)	Valdemir Ribeiro de Queiroz- Mat. 141859	(63) 99293-1620

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Vara

Editais de citações com prazo de 20 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente (processo nº 0004632-07.2016.8.27.2710), o qual trata-se de ação de medida de proteção proposta em favor do menor W. WS S. S., visando à suspensão ou destituição do poder familiar e à fixação da guarda definitiva em favor do genitor, tendo como parte requerente o Sr. **VANDERLEI SILVA DE SOUSA** e como parte requerida a Sra. **JOSEANA DA CONCEIÇÃO SOUSA**. Sendo o presente para **CITAR** a Requerida, **JOSEANA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para, querendo, apresentar resposta à ação no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo deste edital**. Fica a requerida advertida de que, não sendo contestada a ação, a mesma será considerada revel e **ser-lhe-á nomeado curador especial**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 28 de abril de 2026. Eu, Emilly Beatriz da Silva Oliveira Santos, o digitei.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0003541-52.2025.8.27.2713, AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO, RÉU: JOSIVALDO SOUSA SILVA. A Dra ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS, Juíza de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado JOSIVALDO SOUSA SILVA, nos autos da Ação penal nº 0003541-52.2025.8.27.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar no prazo de 10 dias. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta de abril de dois mil e vinte e seis. Eu, João Lucas Vaz da Silva Pinheiro, Estagiário, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito no Juízo da Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0002446-75.2025.8.27.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra a Denunciada NATHALIA VITORIA LOPES DOS SANTOS, brasileira, nascida aos 25/12/2005 (menor de 21 anos à época dos fatos), natural de Dianópolis/TO, filha de Marlene Lopes da Silva e Alcivano Batista dos Santos, inscrita no CPF nº 116.113.311-96, como incurso nas sanções do Artigo 129, caput, do Código Pena. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 22/04/2026. Eu, Karen Carvalho Botelho Barbosa, Servidor da Secretaria, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17902791v2 e do código CRC 7e37f56b. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA. Data e Hora: 28/04/2026, às 11:30:190002446-75.2025.8.27.2716

Vara cível

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL Nº 15442282

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis-TO, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Secretaria, se processam os autos da Ação de Desapropriação nº 0000648-16.2024.8.27.2716, promovida por COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.139.629/0001-94 em face de LINCE VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o 37.402.492/0001-51, estabelecida na Av, T-4 nº 117, qd. 115, lote 04/12, Setor Bueno, em Goiânia - GO, autuada em 18/03/2024 21:08:05; e que é expedido o presente Edital para ciência aos eventuais interessados se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 34 do Decreto Lei nº 3365/41, que o requerido LINCE VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o 37.402.492/0001-51 foi expropriado do imóvel descrito na inicial, nos termos do dispositivo da r. Sentença do evento 97, nos autos em referência: "nos termos do artigo 487, inciso III, a, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do processo para HOMOLOGAR o reconhecimento da procedência do pedido e ACOLHER os pedidos iniciais. De consequência, DECLARO constituída a servidão administrativa sobre o terreno dos requeridos, o imóvel de matrícula n.º 126458.2.0000514-55, do Serviço de Registro de Imóveis (SRI) de Dianópolis (TO), e CONFIRMO a decisão liminar de evento 54. FIXO o valor da indenização em R\$ 136.919,85 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). CONDENO o requerente ao pagamento das custas na forma do artigo 30 do Decreto-Lei n.º 3.365/41. Sem condenação em honorários, nos termos do artigo 27, §1º do Decreto-Lei n.º 3.365/41. ADVIRTO aos requeridos que, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, o levantamento do preço será deferido mediante prova da propriedade, de quitação das dívidas fiscais e publicação de editais, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros...". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL será publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na rede mundial de computadores. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2025. Eu, JHOVANA SILVA BOCK, matrícula 369518, Estagiária, o digitei.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude **Editais de publicações de sentenças de interdição**

EDITAL Nº 17865207

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de **INTERDIÇÃO n. 0001877-59.2025.8.27.2721**, ajuizada por **LENINHA DANTAS DA SILVA** em desfavor **GERALDA DA SILVA DANTAS**, brasileira, interdita, aposentada, viúva, inscrito no RG n. 2926631-2.A Via SSP/GO, e no CPF n. 000.705.391-62, residente e domiciliada no mesmo local da Requerente; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, portadora de Demência não especificada, CID-10 F03, Doença de Alzheimer, CID-10 G30 e Sequelas de outras doenças cerebrovasculares e das não especificadas, CID-10 I69.8; relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial; sendo lhe nomeada **CURADORA DEFINITIVA** a sua filha a Sra. **LENINHA DANTAS DA SILVA**, brasileira, casada, costureira, inscrita no RG n. 3.399.573 SSP/GO, e no CPF n. 912.262.011-72, residente e domiciliada na Avenida JK, n. 3444, Setor Aeroporto II Etapa, Guaraí/TO; legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 57, que, em resumo, tem o seguinte teor: **SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto: **1. CONFIRMO** a decisão proferida no **evento 9**; **2. ACOLHO** o pedido inicial e, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o processo com análise de mérito, para: **2.1 DECLARAR** a incapacidade relativa da requerida **GERALDA DA SILVA DANTAS** para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; **2.2 JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, pelo que nomeio a autora **LENINHA DANTAS DA SILVA** como curadora de **GERALDA DA SILVA DANTAS**, sem restrições para todos os atos da vida civil, tudo sujeito à prestação de contas, quando requisitado, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil; **3. DEFIRO** o benefício da gratuidade da justiça para ambas as partes; **4. DETERMINO** a **SUSPENSÃO** das custas e honorários, em razão da gratuidade da justiça das partes. Todos os expedientes necessários deverão ser providenciados. Guaraí, data certificada pelo sistema." Guaraí, aos 21/01/2026 - Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos 16/04/2026. Eu, DAVI LIMA DE CASTRO, Estagiário, digitei, e eu, JONH CLEVES FERNANDES GONÇALVES, Técnico Judiciário, conferi o presente. **Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito**

GURUPI

1ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de CITAÇÃO virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de cumprimento de sentença, processo nº 00098767020198272722, por FUNDAÇÃO UNIRG, em desfavor de PAULA GOMES DA SILVA, sendo o presente para PAULA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF: nº 02879496136, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 de MAIO de 2026. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0005581-43.2026.8.27.2722/TO

FINALIDADE: CITAÇÃO do Réu PAULO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi-TO, 11/11/1998, JUANESA FERNANDES DA SILVA e francisco pereira miranda, 04194863135, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

IMPUTAÇÃO: Art. 157, § 2º, inciso VII do Código Penal. Gurupi/TO, aos 30/04/2026. Eu, FERNANDO MAIA FONSECA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL: 00147777120258272722

Denunciado: RICARDO ALVES DA SILVA

Vítima: JOSE NILSON FRANÇA DE OLIVEIRA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação de sentença com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se os autos nº 00147777120258272722, na Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, onde a Justiça Pública move Ação Penal em desfavor de RICARDO ALVES DA SILVA (CPF 074.659.791-61), brasileiro, solteiro, natural de Xinguara-PA, filho de Aparecida Ivone da Silva Reis e de Clodomir Ribeiro Alves, nascido em 17.11.1988, residente na Rua Joaquim Antônio de Souza nº 187, centro, Cariri do Tocantinse, por este meio fica a vítima José Nilson Franca de Oliveira – vítima (CPF 005.792.371-09), residente na Avenida JK entre as ruas 01 e 02 nº 834, Centro, Cariri do Tocantins, - Telefone: 9.9108-6916, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA proferida conforme evento 84 DISPOSITIVO Assim, obediente à decisão do Colendo Conselho de Sentença, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência O Ministério Público e a Defesa apresentaram suas alegações finais de forma oral, ambos se manifestando pela absolvição sumária do acusado diante da ausência de provas produzidas em juízo, e declararam, ainda, a renúncia ao prazo recursal. O MM. Juiz proferiu Sentença oral em audiência, absolvendo sumariamente o acusado RICARDO ALVES DA SILVA das imputações descritas na denúncia, por insuficiência probatória, nos termos consignados na gravação do ato.”De ordem do MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 trinta dias do mês de abril de 2026. Eu, Diane Goretti Perinazzo, lavrei o presente

TAGUATINGA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 17999532

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da **Ação Penal nº 0001572-24.2025.827.2738**, em desfavor de **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 04/06/1986 em Taguatinga/TO, filho de Maria Sueli Pereira de Souza, inscrito do CPF nº 028.219.201-80, residente e domiciliado na Rua Leonardo Ribeiro de Queiroz, s/nº, Setor Industrial, na cidade de Taguatinga/TO, atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal e artigo 12, caput, da Lei nº 10.826/03, com incidência da Lei nº 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos), fica **CITADO** pelo presente, para apresentar **DEFESA ESCRITA**, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. Taguatinga - TO, aos 30 de abril de 2026. Eu, Lúcia Cristina Ramos Leite, Técnica Judiciária – Mat. 141173, digitei subscrevi e conferi.

EDITAL Nº 17998667

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal desta Comarca correm os termos da **Ação Penal nº 0000815-64-2024.827.2738**, em desfavor de **ALEXSANDRO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, montador, nascido aos 06/04/1983 em Bom Jesus da Lapa-BA, portador do CPF nº 009.153.025-35, filho de Eliete Cavalcante da Silva, residente e domiciliado na Rua N, nº 19, Bairro Primavera, cidade de Bom Jesus da Lapa-BA, incurso nas penas do art. 155 §1º, do Código Penal, fica **CITADO** pelo presente, para apresentar **DEFESA ESCRITA**, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. Taguatinga - TO, aos 30 de abril de 2026. Eu, Lúcia Cristina Ramos Leite, Técnica Judiciária – Mat. 141173, digitei subscrevi e conferi.

EDITAL Nº 18000379**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal de Taguatinga, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da **Ação Penal nº 0000130-86.2026.827.2738**, em desfavor de **ANTONIO JOÃO AIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 28/01/1957 em Arraias-TO, filho de Odete Aires de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 191.187.161-72, residente e domiciliado na Rua B H Foreman, nº 5, QD 16, LT 13, Bairro Aeroporto, na cidade de Campos Belos-GO, atualmente em endereço (local) incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 303, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro, fica **CITADO** pelo presente, para apresentar **DEFESA ESCRITA**, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. Taguatinga - TO, aos 30 de abril de 2026. Eu, Lúcia Cristina Ramos Leite, Técnica Judiciária – Mat. 141173, digitei subscrevi e conferi.

TOCANTINÓPOLIS**1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Dr. HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta cidade e Comarca, Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste edital, **CITA** o(s) acusado(s): EULALIO ANTONIO FRAZAO CAMARA, brasileiro, solteiro, marleteiro, nascido em 10/12/1987, natural de Glória de Dourados/MS, CPF nº 601.688.093-03, filho de Maria da Purificação Frazão Gama, residente na Rua Henriqueta Colenghi, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, Uberlândia/MG, nos autos da **Ação Penal nº 0003071-76.2021.8.27.2740**, por estar(em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de **oferecer defesa preliminar**, apresentando defesa prévia no **prazo de 10 (dez) dias**, de acordo com o artigo 55 da Lei nº 11.343/06, fazendo-se consignar que, se a resposta não for apresentada dentro daquele prazo, será nomeada a Defensoria Pública para oferecê-la. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem sendo constituído defensor, os autos serão certificados e conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Data e assinatura certificadas eletronicamente. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17837151v3** e do código CRC **d70ff3e6**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**PALMAS****7ª Vara Cível****EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0009346-06.2023.8.27.2729/TO**

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

EXECUTADO: LUCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA CARVALHO

EXECUTADO: L A DISTRIBUIDORA LTDA

EDITAL Nº 17868991**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0009346-06.2023.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO em desfavor de LUCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA CARVALHO e L A DISTRIBUIDORA LTDA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada LUCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF: 87814960100 e L A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21340277000133, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para tomar conhecimento da PENHORA efetivada via sistema Sisbajud, no valor de R\$ 87,59 (oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias (art. 854, § 3º do NCP), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 113.

Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e- Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Eu, Geovana Marinho Moreira, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por JOCY GOMES DE ALMEIDA, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17868991v2 e do código CRC fd3fbbe0.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOCY GOMES DE ALMEIDA

Data e Hora: 22/04/2026, às 17:13:04

COLINAS DO TOCANTINS

2ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0000146-52.2025.8.27.2713/TO

AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

RÉU: VERDURAO TOCANTINS LTDA

EDITAL Nº 17395540

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito FÁBIO COSTA GONZAGA, da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins/TO tramita o processo de nº 0000146- 52.2025.8.27.2713, Classe: Monitória, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO em desfavor de VERDURAO TOCANTINS LTDA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida VERDURAO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 32118378000180, na pessoa de seu representante legal, atualmente em endereço incerto e não sabido, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da presente ação, e no prazo de 15 (quinze) dias, CUMPRIR A OBRIGAÇÃO referida na petição inicial ou, no mesmo prazo, oferecer EMBARGOS MONITÓRIOS nos próprios autos e independentemente de segurança do juízo, sob pena de revelia e de conversão automática do procedimento monitorio em executivo, lastreado em título judicial (artigo 701, caput e parágrafo 2º e artigo 702, caput, ambos do CPC). Advirta-se que, cumprida a obrigação, no prazo acima destacado, ficará o réu dispensado do pagamento de custas processuais (art. 701, parágrafo 1º do CPC) e fixados os honorários advocatícios em 5% do valor da causa (artigo 701, caput do CPC).

E ainda que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor cobrado, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (artigo 701, parágrafo 5º, c/c artigo 916, ambos do CPC).

As partes e os terceiros interessados informarão, por ocasião da primeira intervenção nos autos, endereços de e-mail, números de telefone, redes sociais etc, para receber notificações e intimações, mantendo-os atualizados durante todo o processo, sob pena de presumirem-se válidas as intimações digitais dirigidas aos meios eletrônicos de comunicação informados nos autos pelas partes e terceiros, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo (§2º, do art. 5º da Portaria Conjunta n.º 11/2021 do TJTO). Fica CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 103.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

Eu, Romulo Bezerra de Almeida, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17395540v4 e do código CRC 750bff82.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Data e Hora: 02/03/2026, às 13:35:30

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 545, de 30 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000009002-5, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Daniella Moraes de Lima do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete da Juíza Convocada Maria Celma Louzeiro Tiago.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 546, de 30 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000009002-5, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Daniella Moraes de Lima para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete da Juíza Convocada Maria Celma Louzeiro Tiago.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 547, de 30 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000009007-6, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Matheus Brammer dos Santos Silva do cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, com lotação no Gabinete da Juíza Convocada Maria Celma Louzeiro Tiago. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 548, de 30 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000009007-6, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Matheus Brammer dos Santos Silva para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete da Juíza Convocada Maria Celma Louzeiro Tiago.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 549, de 30 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000009173-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Addah Regina Rodrigues Pires dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, com lotação no Gabinete da Juíza Convocada Maria Celma Louzeiro Tiago. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decisões

PROCESSO 25.0.000023202-8

INTERESSADO DIADM/DSG

ASSUNTO Serviços de Limpeza e afins

Decisão Nº 3080, de 30 de abril de 2026

Trata-se da gestão e acompanhamento do Contrato 497/2025 6802873, firmado com a empresa ALPHA TERCEIRIZAÇÃO - LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços comuns, de natureza contínua, de limpeza e conservação, copeiragem, recepção e manutenção/conservação de jardins, envolvendo postos de serviços de servente, jardineiro, copeira, recepcionista e encarregado(a), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Aportam os autos para deliberação acerca do recurso interposto pela empresa ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA (7084712), em face da Decisão 2323/2026 - DIGER (7058863) que aplicou penalidade de Advertência à Contratada.

A Gestora do Contrato se posicionou pelo não provimento do recurso, conforme Manifestação 7105355.

A ASJUADM/DG, por meio do Parecer 774 (7108945), manifestou-se pela negativa de provimento ao recurso e manutenção das obrigações pactuadas.

A Diretoria-Geral sugere o desprovimento do recurso e a determinação das providências pertinentes ao cumprimento do instrumento contratual, consoante Despacho 41428 (7110137).

É o relato. Decido.

Ante o exposto, diante da documentação coligida, acolho as sugestões propostas 7110137, ao tempo que, com fundamento no art. 166, parágrafo único, da Lei 14.133/2021:

a) **CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA** (7084712), mantendo-se incólume a Decisão 2323/2026 - DIGER (7058863) que aplicou a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à Contratada;

b) **INDEFIRO** o pedido de substituição de marca/modelo dos insumos, materiais e equipamentos contratados; e

c) **DETERMINO** a regularização imediata do abastecimento mínimo dos dispensers já instalados e do quantitativo pendente de refis de sabonete líquido, assim como a manutenção integral das determinações e prazos estabelecidos na Notificação 314/2026, consignando que o descumprimento das obrigações ensejará a adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para fins de publicação da Decisão e ciência desta à Contratada;

2. **COLIC** para os registros pertinentes; e

3. **DIADM/DSG** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Editais**Edital nº 256, de 30 de abril de 2026**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas – Tocantins, CEP: 77015-007, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, brasileira, portadora do RG nº 7XX.XX8 - SSP/GO, inscrita no CPF nº 195.XXX.XXX-59, com fundamento:

a) nos artigos 18 a 22 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

b) na Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527/2011 no âmbito do Poder Judiciário;

c) na Resolução TJTO nº 21, de 24 de junho de 2020, que criou o Conselho de Usuários do Poder Judiciário do Tocantins;

d) na Portaria TJTO nº 1028/2025 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 20 de março de 2025, que constituiu a Comissão de Seleção; divulga o presente **Edital de Chamamento Público** para seleção dos membros representantes da sociedade civil e das instituições de ensino superior no Conselho de Usuários do Poder Judiciário do Tocantins, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas (art. 19 da Lei nº 13.460/2017), que se regerá de acordo com as condições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto o chamamento público para seleção de conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e das instituições de ensino superior para compor o Conselho de Usuários do Poder Judiciário do Tocantins, instituído pela Resolução TJTO nº 21/2020, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços públicos prestados pelo Poder Judiciário Tocantinense.

1.2 O Conselho de Usuários é órgão colegiado de natureza consultiva, nos termos do art. 18, parágrafo único, da Lei nº 13.460/2017.

2. DAS VAGAS

2.1 Nos termos do §1º do art. 3º da Resolução TJTO nº 21/2020, serão disponibilizadas 3 (três) vagas de conselheiros titulares e igual número de suplentes, destinadas a representantes dos usuários dos serviços públicos prestados pelo Poder Judiciário do Tocantins, distribuídas da seguinte forma:

a) 2 (dois) representantes titulares da sociedade civil em geral e 2 (dois) respectivos suplentes;

b) 1 (um) representante titular de Instituição de Ensino Superior e 1 (um) respectivo suplente.

2.2 O candidato poderá se inscrever concomitantemente nos segmentos de sociedade civil e de instituição de ensino superior, desde que comprove, neste último caso, vínculo formal com a instituição de ensino.

2.3 A composição dos conselheiros selecionados observará os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação, conforme art. 19 da Lei nº 13.460/2017.

3. DO MANDATO

3.1 O mandato dos conselheiros, nos termos do §9º do art. 3º da Resolução TJTO nº 21/2020, será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

3.2 Os conselheiros suplentes exercerão a representação nas hipóteses de ausência ou impedimento dos respectivos titulares e os sucederão no caso de vacância, conforme §10 do art. 3º da Resolução TJTO nº 21/2020.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São condições de participação no presente chamamento público:

I – possuir 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

II – estar em pleno gozo dos direitos políticos, comprovado mediante certidão de quitação eleitoral;

III – apresentar declaração de idoneidade, firmada pelo próprio interessado, atestando não possuir condenação penal transitada em julgado nem estar incurso em qualquer hipótese de inelegibilidade prevista na Lei Complementar nº 64/1990 (conforme Anexo III deste edital);

IV – comprovar residência e domicílio no Estado do Tocantins;

V – para a vaga de representante de Instituição de Ensino Superior, comprovar vínculo formal com instituição de ensino superior sediada no Tocantins (docente, discente ou técnico-administrativo).

4.2 Não poderão participar do chamamento público os membros da Comissão de Seleção instituída pela Portaria TJTO nº 1028/2025.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos estabelecidos neste edital, sendo garantida ampla publicidade ao chamamento.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de **18/05/2026 a 19/06/2026**, pelos seguintes meios:

a) por meio de mensagem eletrônica endereçada ao e-mail: **conselhousuarios@tjto.jus.br**;

b) pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível em **<https://forms.gle/ZTRMrgHPyUFeYRps8>**;

c) presencialmente, na sede da Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Tocantins, localizada no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas – Tocantins.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ou enviar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

b) Cópia de documento de identificação oficial com foto e número de inscrição no CPF, nos termos do art. 10-A da Lei nº 13.460/2017;

c) Cópia de comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);

d) Certidão de quitação eleitoral atualizada;

e) Declaração de Ficha Limpa, conforme modelo do Anexo III;

f) Para o segmento de Instituição de Ensino Superior: documento comprobatório de vínculo formal com a instituição (declaração de matrícula, contracheque, declaração funcional ou documento equivalente).

5.4 As inscrições desacompanhadas de qualquer dos documentos exigidos no item 5.3, ou protocoladas de forma condicional, serão consideradas inválidas e indeferidas pela Comissão de Seleção.

5.5 No prazo de 10 (dez) dias úteis após o término do período de inscrições, a Comissão de Seleção elaborará relatório circunstanciado e o encaminhará à Presidência para homologação das inscrições.

5.6 Do ato de homologação caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ser dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.

5.7 O recurso será decidido monocraticamente pela Presidência do Tribunal de Justiça ou por comissão/servidor por ela designado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.8 A identificação do candidato constitui informação pessoal protegida com restrição de acesso, nos termos do art. 10, §7º, da Lei nº 13.460/2017 e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria TJTO nº 1028/2025 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 20 de março de 2025, composta por:

I – Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz Auxiliar da Presidência (Presidente da Comissão);

II – Wallson Brito da Silva, Diretor Judiciário;

III – Renato Alves Gomes, Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos;

IV – Alessandra Martins Polonial Adorno, representante da Ouvidoria Judiciária;

V – Hyllaine Asevedo da Silva, representante da Corregedoria-Geral da Justiça.

6.2 Compete à Comissão de Seleção:

a) verificar a regularidade das inscrições e o cumprimento dos requisitos previstos neste edital;

b) apresentar à Presidência relatório circunstanciado com os nomes e dados dos candidatos aptos, por segmento, para homologação;

c) em caso de número insatisfatório de inscrições habilitadas, propor à Presidência a adoção das seguintes medidas: (i) prorrogação do prazo de inscrições por até 30 (trinta) dias; (ii) intensificação das ações de divulgação nos canais institucionais; (iii) envio de correspondência às entidades representativas dos segmentos;

d) realizar o sorteio conforme as regras deste edital;

e) adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo seletivo.

6.3 No desempenho de suas funções, a Comissão de Seleção contará com o apoio da Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Tocantins.

6.4 A seleção será composta por 3 (três) etapas:

I – Etapa de avaliação das inscrições: verificação das condições de admissibilidade e exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos;

II – Etapa de quantificação das inscrições habilitadas: caso constatada a afluência de usuários em número inferior ao de vagas previstas na Resolução TJTO nº 21/2020, a Presidência adotará as medidas previstas no item 6.2, alínea “c”;

III – Etapa de sorteio e/ou indicação: quando o número de postulantes habilitados for superior, igual ou, após esgotadas as possíveis prorrogações, inferior ao número de vagas.

6.5 As inscrições realizadas no período de eventual prorrogação submeter-se-ão aos mesmos critérios de avaliação.

6.6 O sorteio ocorrerá em data a ser divulgada por ato da Presidência, em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão de Seleção, com lavratura de ata.

6.7 Será assegurado amplo acesso a qualquer interessado na sessão de sorteio.

6.8 Serão sorteadas, em estrita observância à ordem dos segmentos previstos no item 2.1, primeiramente a vaga de membro titular e, subsequentemente, a do respectivo suplente.

6.9 Havendo inscrições em número inferior ao de vagas em determinado segmento, os inscritos habilitados serão designados diretamente, sendo o primeiro sorteado conselheiro titular e o segundo suplente.

6.10 Encerrados os procedimentos, a Comissão elaborará ata final e a encaminhará à Presidência para homologação.

6.11 Os conselheiros selecionados serão convocados para assinatura de termo de compromisso.

6.12 Após a assinatura do termo de compromisso, a Presidência publicará portaria de designação dos membros do Conselho, nos termos do §4º do art. 3º da Resolução TJTO nº 21/2020.

7. DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

7.1 A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, nos termos do art. 21 da Lei nº 13.460/2017 e do art. 5º da Resolução TJTO nº 21/2020.

7.2 Compete ao Conselho de Usuários, nos termos do art. 2º da Resolução TJTO nº 21/2020 e do art. 18, parágrafo único, da Lei nº 13.460/2017:

a) acompanhar a prestação dos serviços;

b) participar da avaliação dos serviços;

c) propor melhorias na prestação dos serviços do Poder Judiciário;

d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

e) acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor;

f) manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

g) avaliar e propor melhorias na Carta de Serviços ao Usuário (art. 7º da Lei nº 13.460/2017) e nos canais de atendimento institucionais;

h) realizar avaliações individualizadas dos serviços.

7.3 Constituem deveres dos conselheiros:

a) participar das reuniões ordinárias (semestrais) e extraordinárias do Conselho, presencial ou virtualmente;

b) exercer com zelo as funções e participar ativamente das atividades do Conselho;

c) agir em conformidade com os normativos aplicáveis;

d) quando titular, informar impedimentos e ausências com antecedência, para convocação do suplente;

e) quando suplente, assumir a titularidade quando devidamente convocado.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Os dados pessoais coletados no âmbito deste chamamento público serão utilizados exclusivamente para a finalidade do processo seletivo e tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8.2 A Comissão de Seleção e os servidores envolvidos assegurarão a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação dos candidatos, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, nos termos do art. 6º da Resolução TJTO nº 21/2020.

9.2 O presente edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tocantins e divulgado nos canais oficiais do Poder Judiciário Tocantinense, de modo a garantir ampla publicidade ao chamamento.

9.3 O Tribunal de Justiça promoverá ações de estímulo à participação dos usuários.

9.4 Constituem partes integrantes deste edital:

a) Anexo I – Cronograma;

b) Anexo II – Formulário de Inscrição;

c) Anexo III – Declaração de Ficha Limpa.

9.5 Ao final do mandato, os conselheiros receberão certidão da Presidência do Tribunal pela prestação de serviço público relevante.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Observação
Ações de divulgação do edital	04/05/2026 a 19/06/2026	Ampla publicidade
Período de inscrições	18/05/2026 a 19/06/2026	Mínimo de 15 dias úteis
Avaliação e homologação preliminar	Até 30/06/2026	10 dias úteis após término das inscrições
Prazo para recursos	06/07/2026 a 10/07/2026	5 dias úteis (item 5.6)
Decisão dos recursos e homologação definitiva	Até 17/07/2026	5 dias úteis (item 5.7)
Prorrogação (se necessário)	Até 30 dias (se ocorrer, as datas seguintes serão reajustadas)	Somente se nº de habilitados for menor que vagas
Sorteio e/ou indicação	22/07/2026	Sessão pública com lavratura de ata
Convocação e assinatura do termo	03/08/2026 a 07/08/2026	5 dias úteis
Publicação da portaria de designação	Até 21/08/2026	Diário da Justiça Eletrônico

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Conselho de Usuários dos Serviços do Poder Judiciário do Tocantins

Inscrição de Candidato(a) a Conselheiro(a)

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino () Outro

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO

() Representante da sociedade civil em geral

() Representante de Instituição de Ensino Superior

(Caso se inscreva no segmento IES, indicar a instituição e o vínculo:)

Instituição: _____

Vínculo: _____

Palmas – TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

() Não possuo condenação penal transitada em julgado;

() Não estou incurso(a) em qualquer hipótese de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/1990, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa).

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e sujeitará o(a) declarante às sanções penais cabíveis.

Palmas – TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)
(conforme documento de identificação)

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 1370 de 30 de abril de 2026

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores e Juizes Convocados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período compreendido entre as 18h do dia 8/5/2026 e as 11h59min do dia 15/5/2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão e o contido no processo SEI nº 26.0.000000213-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição para o período compreendido entre as 18h do dia 8/5/2026 e as 11h59min do dia 15/5/2026, da seguinte forma:

DESA. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA	das 18h do dia 8/5/2026 às 11h59min do dia 15/5/2026
---	---

Art. 2º O(a) magistrado(a) que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 25.0.000023032-7

INTERESSADO

ASSUNTO

Termo de Homologação Nº 43, de 30 de abril de 2026

Cuidam os presentes autos de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva mensal permanente e chamada de emergência, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios, de transformadores, disjuntores, seccionadoras, reles de proteção, capacitores, e demais equipamentos de energia elétrica em cabines abrigadas, existentes nos prédios do Tribunal de Justiça, das comarcas de Araguaína, Guaraí, Gurupi, Palmas e Porto Nacional, todas no estado do Tocantins, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n.º 113/2026 (6971651), mediante contratação regida pela Lei nº 14.133/2021.

Edital 110 (6993814).

Aviso 36 (6995741) do Pregão Eletrônico nº 08/2026 de disponibilidade do edital em 24 de fevereiro de 2026 e data de abertura da sessão em 11 de março de 2026.

O aviso do Pregão Eletrônico foi publicado no Diário da Justiça 6053, de 23 DE FEVEREIRO DE 2026, no Jornal Daqui (24 de fevereiro de 2026), no Portal de Compras (ComprasGov) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme eventos 6996990, 6997005, 6996096 e 6996995, respectivamente.

Certidão 11656 SICAP-LCO (7000662) de registro da primeira fase do certame no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE.

Pedido de Esclarecimento PE nº 008/2026 REDE INSTALAÇÕES (7026791) e Informação 10766 Resposta Pedido de Esclarecimento (7027189).

Declaração PE nº 008/2026. Fornecedores e Participantes do Certame (7027411).

Proposta PE nº 008/2026 IMPERIO SERVICOS - Grupo 01 (7029344), Comprovante PE nº 008/2028 - Exequibilidade da Proposta Império Serviços (7042850) e Comprovante PE nº 008/2026 - Complemento da Exequibilidade da Proposta - Império Serviços (7063041).

Despacho 31958 (7064309) da Divisão de Engenharia (unidade demandante) atestando que a proposta atende às exigências do edital.

Habilitação Jurídica PE nº 008/2026 IMPERIO SERVIÇOS - Doc Sócio (7072431), Habilitação Jurídica PE nº 008/2026 IMPERIO SERVIÇOS - Consulta SICAF (7072444), Habilitação Jurídica PE nº 008/2026 IMPERIO SERVIÇOS -Doc Enviado Pelo Licitante 01/02 (7072474) e Habilitação Jurídica PE nº 008/2026 IMPERIO SERVIÇOS -Doc Enviado Pelo Licitante 02/02 (7072478).

Qualificação Técnica PE nº 008/2026 Diligência - IMPERIO SERVIÇOS (7096153).

Despacho 38632 (7096582) da Divisão de Engenharia (unidade demandante) atestando que a documentação de habilitação apresentada pela empresa atende às exigências do edital.

Em 11/03/2026 foi aberta a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 08/2026, pelo sistema compras.gov.br, conforme Ata de Sessão de Julgamento PE nº 008/2026 Termo de Julgamento (7103937), ao passo que após análise da documentação pertinente, sagrou-se habilitada a seguinte empresa:

- **IMPERIO SERVICOS ELETRICOS, AMBIENTAIS E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 13.593.420/0001-70, com proposta no valor de R\$ 824.400,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), com documentação de habilitação apresentada nos eventos SEI nº 7072431, 7072444, 7072474, 7072478 e 7096153, além da Proposta Final Realinhada registrada nos eventos SEI nº 7029344, 7042850 e 7063041.

O valor total a ser adjudicado é de R\$ 824.400,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Certidão 15051 SICAP-LCO (7027414) de registro da segunda fase do certame no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE.

Despacho 40026 Adjudicação e Homologação (7104032) da COLIC apresentando a conclusão do Pregão Eletrônico nº 08/2026 e solicitando a deliberação acerca da adjudicação e homologação pertinentes.

O Parecer 769 (7107071) da ASJUADMDG opinou pela adjudicação do objeto e homologação do certame.

A Diretoria Geral se manifestou favorável ao procedimento postulado pelo Pregoeiro, para fins de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, consoante Despacho 40670 (7107079).

Desta feita, considerando que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa TJ/TO 4/2023, acolho as sugestões propostas pela Diretoria Geral (7107079), ao tempo que:

a) **ADJUDICO** o objeto à seguinte empresa:

- **IMPERIO SERVICOS ELETRICOS, AMBIENTAIS E LOCACOES LTDA**, CNPJ nº 13.593.420/0001-70, com proposta no valor de R\$ 824.400,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), com documentação de habilitação apresentada nos eventos SEI nº 7072431, 7072444, 7072474, 7072478 e 7096153, além da Proposta Final Realinhada registrada nos eventos SEI nº 7029344, 7042850 e 7063041.

O valor total a ser adjudicado é de R\$ 824.400,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais); e

b) **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 08/2026 conforme Ata de Sessão de Julgamento PE nº 008/2026 Termo de Julgamento (7103937) e Despacho 40026 Adjudicação e Homologação (7104032) da COLIC.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **PRESIDÊNCIA** para providências necessárias junto ao compras.gov.br, publicação do Termo de Homologação e posterior juntada ao feito;
2. **COLIC** para adoção das medidas pertinentes junto ao SICAP-LCO;
3. **DCC** para as providências relacionadas à formalização do contrato;
4. **DIFIN** para emissão da nota de empenho;
5. **DIVENG/DINFR** para conhecimento e acompanhamento.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimentos

Provimento nº 23 de 29 de abril de 2026CGJUS/CGABCGJUS/COAD

Altera o valor das despesas de locomoção dos Oficiais de Justiça, em cumprimento ao art. 124 do Provimento nº 2 - CGJUS/ASCGJUS e Anexo único (Tabela VIII - Atos dos Oficiais de Justiça) da Lei nº 4.240, de 1º novembro de 2023, que dispõe sobre custas judiciais e adota outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO que o art. 23 da Lei nº 4.240, que dispõe sobre custas judiciais e adota outras providências, atribui ao Corregedor-Geral da Justiça a regulamentação dos atos necessários ao cumprimento da referida lei;

CONSIDERANDO que o anexo único (Tabela VII - Atos dos Oficiais de Justiça) da Lei de Custas dispõe que os valores referentes às despesas de locomoção serão fixados por Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a comprovada oscilação dos valores dos combustíveis desde o ano de 2022, que alcançou, no Estado do Tocantins, segundo a Agência Nacional de Petróleo (ANP), a média de acréscimo de 18,31%;

CONSIDERANDO a defasagem do valor do quilômetro percorrido, referente às locomoções dos Oficiais de Justiça para a execução de diligências;

CONSIDERANDO que a última atualização se deu com o Provimento 17/2022 - CGJUS/ASJCGJUS;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos termos do art. 124 do Provimento nº 2 - CGJUS/ASCGJUS;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 26.0.000008352-5;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 124 do Provimento nº 2 - CGJUS/ASCGJUS passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 124. Em qualquer localidade, seja no município sede da comarca ou nos distritos judiciários, em qualquer perímetro (zona urbana, suburbana ou rural), o valor da despesa de locomoção deverá ser fixado por quilômetro percorrido, adotando-se por base o valor de R\$3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), no trecho percorrido, ida e volta, conforme dispõe ato da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º Revoga-se o Provimento 17/2022/CGJUS/ASCGJUS (4646235).

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Pedro Nelson de Miranda Coutinho**
Corregedor -Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 26.0.000007012-1

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR

Decisão Nº 3059 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, aprovados, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar o **Módulo IV - CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO**, como parte do curso **DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: ATUAÇÃO PRÁTICA E PERSPECTIVAS ATUAIS**, para magistrados(as) e servidores(as) em exercício nos gabinetes de 2ª instância vinculados às Câmaras de Direito Criminal (7094245).

O Diretor da ESMAT encaminhou o pedido e os artefatos da contratação, aprovados (7094245).

A Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (7096621).

Constam dos autos: documento de formalização da demanda (7055864); gerenciamento de risco (7055867); termo de referência (7074165); proposta (7074161); justificativa de preço (7074167), informação de valor de mercado (7074211) certidões de

regularidade fiscal (7074215); declaração que não emprega menor (7074220); currículo (7074224); diploma (7074226); classificação orçamentária (7100318); detalhamento de dotação orçamentária (7102857); minuta de contrato (7106802).

A ASTEC (7097138) informou que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização - contratação de instrutor para os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo ministrado por profissional (is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos, conforme atestado pela ESMAT nos itens 2.1 a 2.4 do Termo de Referência (7085771).

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor, justificada na escolha pela unidade demandante (7074165 e 7094245).

3. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 72, DA LEI 14133/21:

O artigo 72 da Lei de Licitações estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a documentação necessária, elencada no Relatório desta Decisão:

"documento de formalização da demanda (7055864); gerenciamento de risco (7055867); termo de referência (7074165); proposta (7074161); justificativa de preço (7074167), informação de valor de mercado (7074211) certidões de regularidade fiscal (7074215); declaração que não emprega menor (7074220); currículo (7074224); diploma (7074226); classificação orçamentária (7100318); detalhamento de dotação orçamentária (7102857); minuta de contrato (7106802)."

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA

O valor da contratação é de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

A compatibilidade do preço com os de mercado foi aferida na Justificativa DFESMAT de evento 7074167.

5. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (Art. 53, § 5º da Lei nº 14133/21 e IN TJTO 04/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal.

Confira-se:

LEI Nº 14133/21

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(omissis)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."

IN 04/23 TJTO

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando os termos do o art. 53, § 5º, da Lei nº 14133/21 e § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa TJTO nº 04/23, **com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação do instrutor **Flávio Eduardo Turessi**, para ministrar o **Módulo III - CRIMES CONTRA A PESSOA, O PATRIMÔNIO E A DIGNIDADE SEXUAL NO DIREITO PENAL BRASILEIRO**, como parte do curso **DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: ATUAÇÃO PRÁTICA E PERSPECTIVAS ATUAIS**, para magistrados(as) e servidores(as) em exercício nos gabinetes de 2ª instância vinculados às Câmaras de Direito Criminal, modalidade semipresencial, pelo valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme minuta contratual de evento 7106802.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;
2. DIFIN para emissão da nota de empenho;
3. DCC para a formalização da contratação;
4. ESMAT para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000007016-4
INTERESSADO CURSO ESMAT
ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR
Decisão Nº 3079 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, aprovados, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar o **Módulo IV - CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO**, como parte do curso **DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: ATUAÇÃO PRÁTICA E PERSPECTIVAS ATUAIS**, para magistrados(as) e servidores(as) em exercício nos gabinetes de 2ª instância vinculados às Câmaras de Direito Criminal (7087688).

O Diretor da ESMAT encaminhou o pedido e os artefatos da contratação, aprovados (7087688).

A Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (7090693).

Constam dos autos: documento de formalização da demanda (7055871); gerenciamento de risco (7055915); termo de referência (7085771); proposta (7085680); justificativa de preço (7086000), informação de valor de mercado (7086229) certidões de regularidade fiscal (7086269); declaração que não emprega menor (7086274); currículo (7086262); diploma (7086262); classificação orçamentária (7100304); detalhamento de dotação orçamentária (7102785); minuta de contrato (7105317).

A ASTEC (7097082) informou que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização - contratação de instrutor para os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo ministrado por profissional (is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos, conforme atestado pela ESMAT nos itens 2.1 a 2.4 do Termo de Referência (7085771).

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor, justificada na escolha pela unidade demandante (7087688 e 7085771).

3. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 72, DA LEI 14133/21:

O artigo 72 da Lei de Licitações estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a documentação necessária, elencada no Relatório desta Decisão:

"documento de formalização da demanda (7055871); gerenciamento de risco (7055915); termo de referência (7085771); proposta (7085680); justificativa de preço (7086000), informação de valor de mercado (7086229) certidões de regularidade fiscal (7086269); declaração que não emprega menor (7086274); currículo (7086262); diploma (7086262); classificação orçamentária (7100304); detalhamento de dotação orçamentária (7102785); minuta de contrato (7105317)."

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA

O valor da contratação é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

A compatibilidade do preço com os de mercado foi aferida na Justificativa DFESMAT de evento 7086000.

5. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (Art. 53, § 5º da Lei nº 14133/21 e IN TJTO 04/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal.

Confira-se:

LEI Nº 14133/21

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(omissis)

§ 5º **É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."**

IN 04/23 TJTO

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão

específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando os termos do o art. 53, § 5º, da Lei nº 14133/21 e § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa TJTO nº 04/23, **com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação do instrutor **MARCIO AUGUSTO FRIGGI DE CARVALHO**, para ministrar o **Módulo IV - CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA NO DIREITO PENAL BRASILEIRO**, como parte do curso **DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: ATUAÇÃO PRÁTICA E PERSPECTIVAS ATUAIS**, para magistrados(as) e servidores(as) em exercício nos gabinetes de 2ª instância vinculados às Câmaras de Direito Criminal, modalidade presencial, pelo valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme minuta contratual de evento 7105317.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;
2. DIFIN para emissão da nota de empenho;
3. DCC para a formalização da contratação;
4. ESMAT para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

Portaria Nº 1335 de 29 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de serviços de licenças de software, incluindo soluções de edição e criação gráfica, desenvolvimento e gerenciamento de sistemas, produção audiovisual, design colaborativo e desenvolvimento de conteúdos educacionais.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

- I- Integrante demandante (DSI): Angelo Stacciarini Seraphin, matrícula 352486;
- II- Integrante demandante substituto (DSI): Fernando Américo da Silva Brito, matrícula 352841;
- III- Integrante demandante (CECOM): Paula Márcia Bittencourt Viana Klein, matrícula 353591;
- IV- Integrante demandante (ESMAT): Bruno Odate Tavares, matrícula 352516;
- V- Integrante técnico: Wylker Sousa Cruz, matrícula 352857;
- VI- Integrante técnico substituto: Brunno Campos de Oliveira, matrícula 241070;
- VII- Integrante administrativo: Rosilene Costa dos Reis, matrícula 369111;
- VIII- Integrante administrativo substituto: André Luís Nazareno de Aguiar, matrícula 361751.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1244 de 24 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 165/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000003514-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa We Gov - Treinamento para Gestão Pública - Ltda, que tem por objeto a contratação de inscrições de servidores para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no evento 15º Redes WeGov.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bitterncourt Viana Klein, matrícula nº 353591, como gestora do Contrato nº 165/2026, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula nº 255446, como sua substitua, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1245 de 24 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 165/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000003514-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa We Gov - Treinamento para Gestão Pública - Ltda, que tem por objeto a contratação de inscrições de servidores para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no evento 15º Redes WeGov.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia Medeiros, matrícula 352783, como fiscal do Contrato nº 165/2026, e a servidora Nadiny Maria Almeida Parreira, matrícula 378580, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1263 de 24 de abril de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 174/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000007171-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Tarsis Barreto Oliveira, que tem por objeto a contratação de consultor técnico para realizar a consultoria técnica especializada para assessoramento à qualificação científica, estruturação da gestão editorial, adequação a critérios de indexação e elevação do impacto acadêmico da Revista ESMAT, conforme requisitos de bases indexadoras nacionais e internacionais e do sistema de avaliação da CAPES, na modalidade híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Wherbert da Silva Araújo, matrícula 358412, como gestor do Contrato nº 174/2026, e a servidora Francielly Oliveira da Silva, matrícula 358283, como sua substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1355 de 29 de abril de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas Instruções Normativas do TJ/TO nº 4/2023 e, nº 7/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento definitivo dos serviços referentes ao Contrato 158/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Ananás, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Tarumã Engenharia e Construção Ltda.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão mencionada no artigo anterior, sob a presidência do primeiro:

I - Mário Sérgio Loureiro Soares, matrícula 35220;

II - Edias Ferreira Figueiredo, matrícula 367376; e

III - Leonardo Marcus de Santana, matrícula 336618.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1260 de 24 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 171/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000007137-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Valdirene Cássia da Silva, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o curso Metodologia de Pesquisa Interdisciplinar, para os alunos da Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, matrícula 26563, como gestora do Contrato nº 171/2026, e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, matrícula 365503, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1262 de 24 de abril de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 173/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000007996-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa ITAC - Assessoria, Consultoria, Eventos e Treinamentos - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Programa Gestão de Pessoas por Competências no Poder Judiciário Tocantinense, para servidores(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 173/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1261 de 24 de abril de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 172/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006306-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Américo Bedê Freire Júnior, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o curso Teoria e Prática do Processo Penal, para magistrados(as), assessores(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa - matrícula 165741, como gestora do Contrato nº 172/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda - matrícula 355427, como sua substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1247 de 24 de abril de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 166/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000007888-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Conceptu Treinamentos e Desenvolvimento Profissional - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Lei Geral de Proteção de Dados nas Contratações Públicas, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 166/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1249 de 24 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 167/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006687-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Lagassi & Lagassi Consultoria em Educação e Promoção de Vendas - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Módulo VI - Direito Comercial, como parte do curso Direito Civil, Processo Civil na Prática: Técnica, Recursos e Precedentes, para desembargadores(as) e servidores(as) que atuam em gabinetes de 2ª Instância, na modalidade Presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula 165741, como gestora do Contrato nº 167/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda, matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1185 de 16 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 162/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000018075-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Soft Pro Tecnologia - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, 4G/GSM/GRPS, acesso via internet 24 (vinte e quatro) horas da frota oficial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jhonne Araújo de Miranda - matrícula 204861, como gestor do Contrato nº 162/2026, e o servidor Acácio Lopes Lima - matrícula 185243, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1186 de 16 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 162/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000018075-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Soft Pro Tecnologia - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, 4G/GSM/GRPS, acesso via internet 24 (vinte e quatro) horas da frota oficial do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Juarez dos santos Brandão - matrícula 352638, como fiscal do Contrato nº 162/2026, e o servidor Josinei Ramos - matrícula 371997, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000004999-1

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE012530

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Gabriela Elaine Ferreira da Costa Batista.

CPF: 569.XXX.XXX-34.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 23 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000014040-9

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE004867

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Luciana Machado Rosa.

CPF: 952.XXX.XXX-34.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.554,02 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 04 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000014040-9

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE006344

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Luciana Machado Rosa.

CPF: 952.XXX.XXX-34.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 29 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000014040-9

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE011512

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Luciana Machado Rosa.

CPF: 952.XXX.XXX-34.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 12 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 24.0.000008236-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2026NE000349

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Ivanilde Bispo de Sousa Silva.

CPF: 854.XXX.XXX-04.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 691,56 (Seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.92 - **Subitem:** 36

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 18 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005707-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE009625

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Eudiram Camara Gomes.

CPF: 389.XXX.XXX-53.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.151,72 (Dois mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 28 de outubro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005707-2

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE012454

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Eudiram Camara Gomes.

CPF: 389.XXX.XXX-53.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.075,86 (Hum mil e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 22 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000003456-0

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE008226

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Nizelda Pereira dos Santos.

CPF: 021.XXX.XXX-30.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.390,80 (Dois mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 23 de setembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000003456-0

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE009955

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Nizelda Pereira dos Santos.

CPF: 021.XXX.XXX-30.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 4.542,52 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005275-5

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE002407

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Raimunda Santos Silva Lima.

CPF: 710.XXX.XXX-72.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 25 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005275-5

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE005692

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Raimunda Santos Silva Lima.

CPF: 710.XXX.XXX-72.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 23 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005275-5

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007501

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Raimunda Santos Silva Lima.

CPF: 710.XXX.XXX-72.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.554,02 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 28 de agosto de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005275-5

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE009965

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Raimunda Santos Silva Lima.

CPF: 710.XXX.XXX-72.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.390,80 (Dois mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005775-7

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE005118

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Ariane Carvalho do Nascimento.

CPF: 032.XXX.XXX-60.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.390,80 (Dois mil e trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 09 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005775-7

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE006504

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Ariane Carvalho do Nascimento.

CPF: 032.XXX.XXX-60.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.271,26 (Dois mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005775-7

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007515

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Ariane Carvalho do Nascimento.

CPF: 032.XXX.XXX-60.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.032,18 (Dois mil e trinta e dois reais e dezoito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 28 de agosto de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005775-7

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE008512

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Ariane Carvalho do Nascimento.

CPF: 032.XXX.XXX-60.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.151,72 (Dois mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 29 de setembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005775-7

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE009963

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Ariane Carvalho do Nascimento.

CPF: 032.XXX.XXX-60.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.271,26 (Dois mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005641-6

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007703

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Rosely Auxiliadora Pereira Penoni.

CPF: 962.XXX.XXX-87.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 358,62 (Trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 29 de agosto de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005641-6

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE009824

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Rosely Auxiliadora Pereira Penoni.

CPF: 962.XXX.XXX-87.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 956,32 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 30 de outubro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005866-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE008671

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Mirleydce Mykaelle Sousa de Moraes.

CPF: 023.XXX.XXX-08.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 956,32 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 30 de setembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005866-4

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE009954

CRENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CRENCIADA: Mirleydce Mykaelle Sousa de Moraes.

CPF: 023.XXX.XXX-08.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.510,34 (Dois mil e quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 30 de outubro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 (SIASNET Nº 90016/2026)

1ª Republicação

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo nº 25.0.000013595-2- UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2026 - 1ª Republicação

Tipo: Menor Preço Por Grupo de Itens

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Implantação de solução integrada de Data Center indoor do tipo sala cofre modular, treinamento de operação, movimentação dos ativos de TI para o novo ambiente, monitoramento remoto online 24x7x365 e manutenção preventiva e corretiva de toda a infraestrutura instalada, com fornecimento de peças e equipamentos.

Disponibilidade do Edital: Dia 30 de abril de 2026. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 18 de maio de 2026, às 13:30 horas (horário Brasília).

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone **(063) 3142-1313**, das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 30 de abril de 2026.

Cláudio Barbosa da Silva
Pregoeiro

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 103, de 2026 – SEI Nº 26.0.000009388-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **WORKSHOP SUSTENTABILIDADE NA PRÁTICA: GESTÃO DE RESÍDUOS E CONSUMO CONSCIENTE DOS RECURSOS NATURAIS**, a se realizar **Turma I:** Dia 11 de maio de 2026, **Turma II:** Dia 12 de maio de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: *Workshop* Sustentabilidade na Prática: gestão de resíduos e consumo consciente dos recursos naturais.

Objetivo: Promover a aquisição de conhecimentos sobre a gestão de resíduos sólidos, com ênfase na coleta seletiva e na reciclagem, bem como assegurar o suporte técnico e institucional necessário à continuidade e ao fortalecimento do Projeto Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 30 de abril a 7 de maio de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Públicos-Alvo: Profissionais colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam no serviço de copa, limpeza, recepção, jardinagem, marcenaria e carregamento nos prédios: sede do Tribunal de Justiça, Anexos I, II e IV, Corregedoria-Geral de Justiça, Fórum de Palmas, Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) e Napsi.

Carga Horária de Certificação: 4 horas por turma.

Modalidade: Presencial

Local: Sala de aula Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM – Fonte de Recurso: Esmat

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 40 vagas por turma.

2.2 Distribuição das Vagas:**Turma I**

Público	Nº de Vagas
Profissionais colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam no serviço de copa, limpeza, recepção, jardinagem, marcenaria e carregamento nos prédios: sede do Tribunal de Justiça, Anexos I, II e IV, Corregedoria-Geral de Justiça, Fórum de Palmas, Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) e Napsi.	40

Turma II

Público	Nº de Vagas
Profissionais colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam no serviço de copa, limpeza, recepção, jardinagem, marcenaria e carregamento nos prédios: sede do Tribunal de Justiça, Anexos I, II e IV, Corregedoria-Geral de Justiça, Fórum de Palmas, Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) e Napsi.	40

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem profissionais colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam no serviço de copa, limpeza, recepção, jardinagem, marcenaria e carregamento nos prédios: sede do Tribunal de Justiça, Anexos I, II e IV, Corregedoria-Geral de Justiça, Fórum de Palmas, Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) e Napsi.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais **Turma I: Dia 11 de maio de 2026, Turma II: Dia 12 de maio de 2026**, conforme exposto no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas por meio da lista de frequência, no início e no final do período da atividade;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

TURMA I		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos e/ou Atividade
11/5/2026 (Segunda-Feira)	Das 13h às 14h40	Introdução – Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Tocantins. Facilitadora de Aprendizagem – Cinthia Barbosa Pires Azevedo
	Das 14h40 às 15	Conceituação, Caracterização e Classificação de Resíduos Sólidos. Minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem. Formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas, incineração, compostagem, coleta seletiva e reciclagem. Coleta e manejo de resíduos orgânicos – compostagem – como preparar e como armazenar resíduos orgânicos – composteira de contêiner. Facilitadora de Aprendizagem – Cinthia Barbosa Pires Azevedo
	Das 15h às 17h	Disposição final de resíduos no solo: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos. Consequências da não realização da coleta seletiva com exemplos práticos. Como usar os coletores (lixeiras) e contêineres adquiridos pelo Poder Judiciário utilizando como exemplos os resíduos que estão presentes no dia a dia do(a) servidor(a), como copo descartável, papéis e restos de comida. Gestão e Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: urbanos, industriais, de serviço de saúde, agrícolas, construção civil. Disposição final de resíduos no solo: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos. Coleta seletiva no TJ na prática. Uso das Lixeiras/Contêineres. Demonstração de uso das lixeiras adquiridas pelo Poder Judiciário.

		Facilitadora de Aprendizagem – Welica Rodrigues Lemes Barros
Carga horária para os alunos		4 horas

TURMA II		
Data	Horário	Conteúdos Programáticos e/ou Atividade
12/5/2026 (Terça-Feira)	Das 13h às 14h40	Introdução – Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Tocantins. Facilitadora de Aprendizagem – Cinthia Barbosa Pires Azevedo
	Das 14h40 às 15h	Conceituação, Caracterização e Classificação de Resíduos Sólidos. Minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem. Formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas, incineração, compostagem, coleta seletiva e reciclagem. Coleta e manejo de resíduos orgânicos – compostagem – como preparar e como armazenar resíduos orgânicos – composteira de contêiner. Facilitadora de Aprendizagem – Cinthia Barbosa Pires Azevedo
	Das 15h às 17h	Disposição final de resíduos no solo: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos. Consequências da não realização da coleta seletiva com exemplos práticos. Como usar os coletores (lixeiros) e contêineres adquiridos pelo Poder Judiciário utilizando como exemplos os resíduos que estão presentes no dia a dia do(a) servidor(a), como copo descartável, papéis e restos de comida. Gestão e Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: urbanos, industriais, de serviço de saúde, agrícolas, construção civil. Disposição final de resíduos no solo: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos. Coleta seletiva no TJ na prática. Uso das Lixeiras/Contêineres. Demonstração de uso das lixeiras adquiridas pelo Poder Judiciário. Facilitadora de Aprendizagem – Welica Rodrigues Lemes Barros
Carga horária para os alunos		4 horas

5.1 Facilitadora de Aprendizagem

Nome	Cinthia Barbosa Pires Azevedo
Síntese Currículo	do Engenheira Ambiental, graduada pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Mestranda no Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), com especialização em Docência no Ensino Superior, pela Faculdade Unyleya. Pós-Graduada em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, pela Faculdade Unyleya. Atua como servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com experiência na área Socioambiental e na Gestão Sustentável. Servidora da Coordenadoria de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social (Cogersa), desenvolvendo atividades técnicas relacionadas à sustentabilidade institucional, elaboração de pareceres ambientais, execução de projetos, apoio na execução de projetos nas Comarcas do Tocantins e apoio às contratações sustentáveis.

5.2 Facilitadora de Aprendizagem

Nome	Welica Rodrigues Lemes Barros
Síntese Currículo	do Pós-Graduada em Saneamento Ambiental, pela UFT. Bacharela em Engenharia Ambiental (UFT). Atua como engenheira ambiental no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, desde maio de 2023. Tem ampla experiência no Governo do Estado, onde gerenciou e coordenou projetos relacionados à qualidade de água e recursos hídricos. Possui forte atuação na análise e no monitoramento ambiental, com experiência em programas como o Qualiágua da ANA. Com diversos cursos complementares. Destaca-se em gestão de recursos hídricos, licitações sustentáveis e metodologias ESG. Tem habilidades em planejamento, relatórios técnicos e gestão administrativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de abril de 2026

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 104, de 2026 – SEI Nº 26.0.000009441-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no evento **PAINEL TEMÁTICO: MEMÓRIA, ARQUIVOS E JUSTIÇA NO TOCANTINS** a se realizar no dia 19 de maio de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Painel Temático: Memória, Arquivos e Justiça no Tocantins

Objetivo: Promover a formação introdutória sobre a importância dos arquivos históricos, centros de memória e práticas de leitura paleográfica para a preservação do patrimônio documental e para a valorização da memória do Judiciário e da história regional do Tocantins.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 6 a 19 de maio de 2026.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Públicos-Alvo: Magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores(as), profissionais, integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral.

Carga Horária de Certificação: 2 horas.

Modalidade: Presencial

Local: Auditório da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM – **Fonte de Recurso:** Esmat

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 80 vagas

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Nº de Vagas
Magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores(as), profissionais, integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral.	80

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do Sistema de Justiça Brasileiro e membros da comunidade em geral.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme exposto no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas por meio da lista de frequência, no início e no final do período da atividade;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
Dia 19/5/2026 Terça-feira	Das 8h às 8h30	Credenciamento
	Das 8h30 às 9h30	Palestra 1 – “Arquivos, Identidade e Poder: o papel dos centros de memória na preservação do patrimônio histórico do Tocantins” Palestrante: Emerson Erivan de Araújo Ramos
	Das 9h30 às 10h30	Palestra 2 – “Direito, Memória e Verdade no Sudeste Tocantinense: os usos e os fins do CDMAR” Palestrante: Ricardo Martins Spindola Diniz
Carga Horária Total		2 horas

5.1 PALESTRANTE

Nome	Emerson Erivan de Araújo Ramos
Síntese do Currículo	Graduação em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (2012). Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídica da Universidade Federal da Paraíba (PPGCJ/UFPB) (2014). Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba (PPGS/UFPB, 2020). Pós-doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/UFMG, 2023-2024). Professor Adjunto de Sociologia Jurídica, Direito Penal e Criminologia da Universidade Federal do Tocantins (UFT, câmpus Arraias). Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Tocantins (PPGCIAMB/UFT), na linha "Natureza, Cultura e Sociedade". Coordenador do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins (UFT, Câmpus Arraias) (2024-). Coordenador do Centro de Documentação e Memória de Arraias e Região (CDMAR/UFT). Líder do Grupo de Pesquisa Desvio e Controle Social (GEDECON). Diretor do curta-metragem "Sobre Corpos"

5.2 PALESTRANTE

Nome	Ricardo Martins Spindola Diniz
Síntese do Currículo	Professor Adjunto da Universidade Federal do Tocantins. Foi pesquisador pós-doutoral do Instituto Max Planck de História e Teoria do Direito, no Departamento III - Teoria Multidisciplinar do Direito entre abril e setembro de 2024. Foi "pesquisador doutoral" na Faculdade de Direito da Universidade de Luxemburgo entre 2020 e 2024. Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito (Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito) da Universidade de São Paulo (2023). Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília (2018). Pesquisador visitante no Instituto de Sociologia da Universidade de Hamburgo (2022-2023) e no Instituto Max Planck de História e Teoria do Direito (2023-2024)

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 105, de 2026 – SEI Nº 26.0.000007170-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o **EDITAL nº 100, de 2026**, publicado no Diário da Justiça nº 6.093, de 28 de abril de 2026, que homologa as inscrições e convoca para matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) para o **MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Poder Judiciário**, para **incluir candidato(a) omitido(a) na Turma 3, retificar o Cadastro Reserva – Grupo 2 e acrescentar item nas Disposições Finais**, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Na seção "1 – CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA A MATRÍCULA", **Turma 3 – Turno Matutino – Semana Subsequente (Grupo 2.2.2 – área meio)**:

Onde se lê:

Turma 3 – Turno Matutino – Semana Subsequente (Grupo 2.2.2 – área meio)

Ord.	Nº de Inscrição SGC	Nome
1	3272	Emiliano Teixeira Lopes Vasconcelos Maranhão
2	3282	Rosilene Costa dos Reis
3	3285	Claudiene Moreira de Galiza Bezerra
4	3287	Fabio Henrique Real Lopes
5	3299	Luciane Rodrigues do Prado Faria
6	3314	Jaidson Martins de Araujo
7	3324	Edir Pereira dos Santos
8	3325	Francielle Nogueira Braga
9	3327	Gizele Oliveira Marques Soares
10	3345	Alice Carla de Sousa Setubal
11	3346	Luiz Lopes de Andrade Júnior
12	3359	Brunna Silva Gonçalves
13	3360	Aislander Kenisson de Oliveira Rocha
14	3363	Danillo Lustosa Wanderley
15	3373	Luiz Alberto Pereira de Sá
16	3374	Antonia Silva de Sousa
17	3376	Bruna Iddino Barbosa de Castro Ohara
18	3377	Jizreel Jesus da Cruz
19	3378	Thierry de Melo
20	3384	Hérika Mendonça Honorato
21	3388	André Vinícius di Oliveira Gomes
22	3389	Libia Portilho de Sousa
23	3390	Públio Caio Pires Bispo Rodrigues
24	3393	Sérgio Silva de Sousa
25	3394	Lucas Beraldo Roledo
26	3395	Fernando Barroso Noieto
27	3400	Gabriel Arcanjo Barbosa
28	3407	Tadeu Passarini Filho
29	3408	Lauane Caetano
30	3411	Brunno Campos de Oliveira
31	3416	Paula Jorge Catalan Maia
32	3417	Helivan Araujo Lopes
33	3421	Robson Andrade Venceslau
34	3422	Thays Araujo de Sá
35	3423	Pedro James Martins Teixeira
36	3424	Emanuel Galvão Veloso
37	3425	Lêda Oliveira Batista Aires
38	3434	Jorge Borges de Figueiredo
39	3443	João Luiz de Carvalho Loureiro
40	3447	Janeide Carvalho Pereira

Leia-se:**Turma 3 (Grupo 2.2.2 — área meio)**

Ord.	Nº de Inscrição SGC	Nome
1	3272	Emiliano Teixeira Lopes Vasconcelos Maranhão
2	3282	Rosilene Costa dos Reis
3	3285	Claudiene Moreira de Galiza Bezerra
4	3287	Fabio Henrique Real Lopes
5	3299	Luciane Rodrigues do Prado Faria
6	3314	Jaidson Martins de Araujo
7	3324	Edir Pereira dos Santos
8	3325	Francielle Nogueira Braga
9	3327	Gizele Oliveira Marques Soares
10	3345	Alice Carla de Sousa Setubal
11	3346	Luiz Lopes de Andrade Júnior
12	3359	Brunna Silva Gonçalves
13	3360	Aislander Kenisson de Oliveira Rocha
14	3363	Danillo Lustosa Wanderley
15	3373	Luiz Alberto Pereira de Sá
16	3374	Antonia Silva de Sousa
17	3376	Bruna Iddino Barbosa de Castro Ohara
18	3377	Jizreel Jesus da Cruz
19	3378	Thierry de Melo
20	3384	Hérika Mendonça Honorato
21	3388	André Vinícius di Oliveira Gomes
22	3389	Libia Portilho de Sousa
23	3390	Públio Caio Pires Bispo Rodrigues
24	3393	Sérgio Silva de Sousa
25	3394	Lucas Beraldo Roledo
26	3395	Fernando Barroso Noletto
27	3400	Gabriel Arcanjo Barbosa
28	3407	Tadeu Passarini Filho
29	3408	Lauane Caetano
30	3411	Brunno Campos de Oliveira
31	3416	Paula Jorge Catalan Maia
32	3417	Helivan Araujo Lopes
33	3418	Mailson Santos de Oliveira
34	3421	Robson Andrade Venceslau
35	3422	Thays Araujo de Sá
36	3423	Pedro James Martins Teixeira
37	3424	Emanuel Galvão Veloso
38	3425	Lêda Oliveira Batista Aires
39	3434	Jorge Borges de Figueiredo
40	3443	João Luiz de Carvalho Loureiro

1.2. Na seção "4. DO CADASTRO RESERVA", **Grupo 2 — Servidores(as) da área meio (item 2.2.2 do Edital nº 075, de 2026)**:

Onde se lê:

Ord.	Nº de Inscrição SGC	Nome
1	3450	Rita de Cássia Freire de Macêdo Alves
2	3451	Ruth Dias Nazareno
3	3453	Nelma Silva Santos Alves Lima
4	3458	Joziane Pereira Gonçalves Benvindo
5	3459	Fernando Ferreira Frota
6	3460	Rafael Mansilha Murta
7	3461	Fabricio Correia da Silva
8	3463	João Carlos Vilela Batello

Leia-se:

Ord.	Nº de Inscrição SGC	Nome
1	3447	Janeide Carvalho Pereira
2	3450	Rita de Cássia Freire de Macêdo Alves
3	3451	Ruth Dias Nazareno
4	3453	Nelma Silva Santos Alves Lima
5	3458	Joziane Pereira Gonçalves Benvindo
6	3459	Fernando Ferreira Frota
7	3460	Rafael Mansilha Murta
8	3461	Fabricao Correia da Silva
9	3463	João Carlos Vilela Batello

2. DO ACRÉSCIMO NAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Na seção "6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS", após o item 6.2:

Onde se lê:

6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico posesmat@gmail.com.

Leia-se:

6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico posesmat@gmail.com.

6.3. Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem Curso Presencial e RQ 0057:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem).

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 100, de 2026, exceto no que foi expressamente alterado por este Edital de Retificação.

Palmas-TO, 30 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTEDes^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIADr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des^a. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des. MÁRCIO BARCELOS
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des. GILSON COELHO VALADARES
Des. NELSON COELHO
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Des^a. HÉLVIA TÚLIA
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Convocada)
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. NELSON COELHO (Relator)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL**Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. NELSON COELHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUIDORIA**

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT**
Des. MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**Des^a. ÂNGELA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORA GERAL**

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**
Técnico Judiciário**ROBERTO LUÍS CAFIERO**
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da JustiçaPraça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br